



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará



**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º 024/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida Bernardo Sayão, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.481.192/0001-11, neste ato representado(a) pelo JORGE LUIS DA SILVA ALEXANDRE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF: 352.125.782-72. Residente na Rua CEZARINO DOCE S/N, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e a(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12, estabelecida à RODOVIA DOM ELISEU, BRAGANÇA, Bragança PA, representada neste ato pelo Sr(a). TIAGO AUGUSTO MEDEIROS SOARES, C.P.F. nº 776.076.942-34, R.G. nº 4769666 PC PA.

| ITEM  | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                          | UNIDADE    | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO  | VALOR TOTAL |
|-------|---------------------------------------------------|------------|------------|-----------------|-------------|
| 00006 | AMPICILINA 500MG                                  | COMPRIMIDO | 3,500.00   | 0,410           | 1.435,00    |
| 00007 | AMPICILINA SUSPENSÃO 250MG/5ML                    | FRASCO     | 2,000.00   | 4,000           | 8.000,00    |
| 00016 | CLORANFENICOL 250MG                               | COMPRIMIDO | 1,000.00   | 0,210           | 210,00      |
| 00017 | CLORETO DE POTÁSSIO (19,1%)<br>2,56 mEq/ML.       | AMPOLA     | 360.00     | 0,330           | 118,80      |
| 00018 | CLORETO DE POTÁSSIO 10%<br>10ML.                  | AMPOLA     | 360.00     | 0,310           | 111,60      |
| 00022 | CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG                    | COMPRIMIDO | 360.00     | 0,560           | 201,60      |
| 00023 | CLORIDRATO DE AMBROXOL 3 MG/ML 120ML<br>INFANTIL. | FRASCO     | 2,500.00   | 2,290           | 5.725,00    |
| 00024 | CLORIDRATO DE AMBROXOL 6 MG/ML 120ML<br>ADULTO.   | FRASCO     | 1,602.00   | 3,100           | 4.966,20    |
| 00047 | GLICOSE 50%<br>500MG/ML.                          | AMPOLA     | 3,000.00   | 0,690           | 2.070,00    |
| 00052 | MANITOL 20% 500ML                                 | FRASCO     | 810.00     | 6,240           | 5.054,40    |
| 00057 | NIFEDIPINA 10MG<br>COM 30 CAPSULAS.               | FRASCO     | 1,200.00   | 0,160           | 192,00      |
| 00066 | SALBUTAMOL XAROPE 0,5MG/ML 120ML                  | FRASCO     | 1,200.00   | 1,500           | 1.800,00    |
| 00082 | SULFATO DE MAGNÉSIO 10%<br>10ML.                  | AMPOLA     | 1,000.00   | 1,040           | 1.040,00    |
|       |                                                   |            |            | VALOR TOTAL R\$ | 30.924,60   |

**SANTA MARIA**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará**



Empresa: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 16.647.278/0001-95, estabelecida à RUA COMENDADOR PINHO, 90, SACRAMENTA, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). FÁBIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA, C.P.F. nº 477.353.842-20.

| ITEM  | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                   | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO  | VALOR TOTAL |
|-------|------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| 00002 | AGUA DESTILADA 10 ML INJETÁVEL                             | AMPOLA  | 500.00     | 0,330           | 165,00      |
| 00011 | CEFTRIAXONA 500MG                                          | FRASCO  | 1,000.00   | 6,500           | 6.500,00    |
| 00013 | CETOPROFENO 100MG/2ML INJETÁVEL                            | AMPOLA  | 4,320.00   | 2,950           | 12.744,00   |
| 00014 | CIMETIDINA 300 MG/2ML                                      | AMPOLA  | 1,000.00   | 1,270           | 1.270,00    |
| 00015 | CLORANFENICOL 1G                                           | AMPOLA  | 1,080.00   | 6,600           | 7.128,00    |
| 00020 | CLORETO DE SÓDIO (20%)<br>3,4 mEq/ML.                      | AMPOLA  | 360.00     | 0,390           | 140,40      |
| 00021 | CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML                           | AMPOLA  | 360.00     | 2,180           | 784,80      |
| 00025 | CLORIDRATO DE AMBROXOL 6 MG/ML 100ML<br>ADULTO.            | FRASCO  | 1,602.00   | 1,760           | 2.819,52    |
| 00031 | COLAGENASE 0,6 UI/G 30G                                    | BISNAGA | 1,000.00   | 10,650          | 10.650,00   |
| 00032 | COLAGENASE COM CLORAFENICOL 30G                            | BISNAGA | 1,000.00   | 12,560          | 12.560,00   |
| 00033 | DESLANOSIDO 0,2MG/ML                                       | AMPOLA  | 1,000.00   | 2,690           | 2.690,00    |
| 00036 | DIMETICONA 75MG/ML 15ML                                    | FRASCO  | 1,000.00   | 1,670           | 1.670,00    |
| 00037 | DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML INJ. 2ML                          | AMPOLA  | 10,800.00  | 0,770           | 8.316,00    |
| 00039 | FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4,4MG/5ML<br>AMP. 2,5ML. | AMPOLA  | 1,000.00   | 2,500           | 2.500,00    |
| 00041 | GENTAMICINA 20MG/ML INJ. 1ML                               | AMPOLA  | 1,000.00   | 0,990           | 990,00      |
| 00044 | GLICOSE 25%<br>10ML.                                       | AMPOLA  | 5,400.00   | 0,520           | 2.808,00    |
| 00049 | HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL                             | FRASCO  | 2,400.00   | 2,530           | 6.072,00    |
| 00059 | ODANSERTRONA 8MG                                           | AMPOLA  | 1,200.00   | 4,050           | 4.860,00    |
| 00060 | OLEO DE GIRASSOL                                           | FRASCO  | 1,200.00   | 4,470           | 5.364,00    |
| 00061 | OXACILINA SÓDICA 500MG INJETÁVEL                           | AMPOLA  | 1,602.00   | 1,320           | 2.114,64    |
| 00062 | OXITOCINA 5UI 1ML INJETÁVEL                                | AMPOLA  | 540.00     | 2,700           | 1.458,00    |
| 00067 | BICARBONATO DE SÓDIO 10% 5ML                               | AMPOLA  | 1,200.00   | 1,440           | 1.728,00    |
| 00069 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO                | FRASCO  | 1,200.00   | 2,750           | 3.300,00    |
| 00075 | SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500ML SISTEMA FECHADO                 | FRASCO  | 1,200.00   | 2,970           | 3.564,00    |
| 00080 | SULFATO DE AMICACINA 500MG 1ML                             | AMPOLA  | 2,000.00   | 5,400           | 10.800,00   |
|       |                                                            |         |            | VALOR TOTAL R\$ | 112.996,36  |

Empresa: R S LOBATO NETO EIRELI; C.N.P.J. nº 38.028.373/0001-43, estabelecida à RUA FERNANDO GUILHON, 1467, BATISTA CAMPOS, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). ROMARIO SAMPAIO LOBATO NETO, C.P.F. nº 822.061.632-68, R.G. nº 5003731 SSP PA.

| ITEM  | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                           | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|----------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 00001 | ÁGUA BI-DESTILADA 500ML                            | FRASCO  | 500.00     | 3,920          | 1.960,00    |
| 00003 | AMINOFILINA 10 MG/ML<br>AMP. 10 ML.                | AMPOLA  | 500.00     | 1,080          | 540,00      |
| 00004 | AMINOFILINA 25MG/ML 10ML INJETÁVEL                 | AMPOLA  | 2,000.00   | 1,370          | 2.740,00    |
| 00005 | AMIODARONA 150 MG/3 ML<br>INJETAVEL.               | AMPOLA  | 1,000.00   | 1,790          | 1.790,00    |
| 00008 | AMPICILINA 1 G INJETAVEL                           | AMPOLA  | 1,000.00   | 2,820          | 2.820,00    |
| 00009 | CEFALOTINA 500MG INJETAVEL                         | AMPOLA  | 1,000.00   | 7,500          | 7.500,00    |
| 00012 | CEFTRIAXONA 1G (IV) INJETÁVEL                      | FRASCO  | 3,240.00   | 4,750          | 15.390,00   |
| 00019 | CLORETO DE SÓDIO 0,9%<br>0,154 mEq/ML.             | AMPOLA  | 360.00     | 0,430          | 154,80      |
| 00026 | CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML                     | AMPOLA  | 540.00     | 0,890          | 480,60      |
| 00027 | CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML INJETÁVEL<br>1ML. | AMPOLA  | 900.00     | 1,960          | 1.764,00    |
| 00028 | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G (2%)                | AMPOLA  | 1,602.00   | 3,840          | 6.151,68    |
| 00029 | CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML            | AMPOLA  | 5,400.00   | 0,620          | 3.348,00    |
| 00034 | DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML INJ. 3ML                | AMPOLA  | 10,800.00  | 1,190          | 12.852,00   |
| 00035 | DICLOFENACO DE DIETILAMONIO GEL                    | BISNAGA | 1,000.00   | 4,440          | 4.440,00    |
| 00038 | DOBUTAMINA 12,5MG/ML                               | AMPOLA  | 1,000.00   | 9,330          | 9.330,00    |
| 00042 | GENTAMICINA 40MG/ML INJ.                           | AMPOLA  | 1,000.00   | 1,160          | 1.160,00    |
| 00043 | GENTAMICINA 80MG/ML INJ. 2ML                       | AMPOLA  | 4,000.00   | 1,350          | 5.400,00    |
| 00045 | GLICOSE 5%<br>50MG/ML.                             | AMPOLA  | 3,000.00   | 1,080          | 3.240,00    |
| 00048 | HIDRALAZINA 20MG/ML INJ. 1ML                       | AMPOLA  | 1,000.00   | 5,400          | 5.400,00    |
| 00050 | HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL                     | FRASCO  | 2,400.00   | 5,310          | 12.744,00   |

**SANTA MARIA**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará**



|       |                                                               |         |           |       |           |
|-------|---------------------------------------------------------------|---------|-----------|-------|-----------|
| 00051 | MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/1ML INJ.                    | AMPOLA  | 2,400.00  | 2,120 | 5.088,00  |
| 00053 | METRONIDAZOL 0,5% BOLSA 100ML                                 | FRASCO  | 1,200.00  | 2,980 | 3.576,00  |
| 00054 | NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/250UI COM 15G                     | BISNAGA | 2,400.00  | 1,840 | 4.416,00  |
| 00055 | ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA (4MG + 500MG) INJETÁVEL 5ML.   | AMPOLA  | 10,800.00 | 4,750 | 51.300,00 |
| 00056 | ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML                        | AMPOLA  | 10,800.00 | 3,160 | 34.128,00 |
| 00058 | NIMESULIDA 50MG/ML 15ML                                       | FRASCO  | 500.00    | 1,680 | 840,00    |
| 00063 | PIRACETAM 200MG/ML 5ML                                        | AMPOLA  | 540.00    | 4,940 | 2.667,60  |
| 00064 | COMPLEXO B INJ AMP. 2ML.                                      | AMPOLA  | 8,100.00  | 3,360 | 27.216,00 |
| 00065 | ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 500MG/5ML INJETÁVEL              | AMPOLA  | 1,200.00  | 0,940 | 1.128,00  |
| 00068 | GLICERINA 12% 250ML                                           | FRASCO  | 1,200.00  | 7,330 | 8.796,00  |
| 00070 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO                   | FRASCO  | 1,200.00  | 2,530 | 3.036,00  |
| 00071 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO                   | FRASCO  | 1,200.00  | 2,910 | 3.492,00  |
| 00072 | SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 1000ML PARA CURATIVO, COM GOTEJADOR. | FRASCO  | 1,200.00  | 4,740 | 5.688,00  |
| 00073 | SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SISTEMA FECHADO                | FRASCO  | 1,350.00  | 3,040 | 4.104,00  |
| 00074 | SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML SISTEMA FECHADO                    | FRASCO  | 1,350.00  | 3,330 | 4.495,50  |
| 00076 | VITAMINA "K" 10MG/ML 1ML INJETÁVEL                            | AMPOLA  | 4,000.00  | 2,610 | 10.440,00 |
| 00077 | SORO RINGER C/ LACTATO 500ML SÓDICO.                          | FRASCO  | 2,000.00  | 3,010 | 6.020,00  |
| 00078 | SORO RINGER SIMPLES 500ML                                     | FRASCO  | 2,000.00  | 3,010 | 6.020,00  |
| 00079 | SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 50G 10MG/G                        | BISNAGA | 1,000.00  | 5,320 | 5.320,00  |
| 00083 | SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML.                                 | AMPOLA  | 1,500.00  | 6,520 | 9.780,00  |

VALOR TOTAL R\$ 296.756,18

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Recursos Vinculados - Fns,Convênio e Out

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará**



já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de preços será formalizado por despacho da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1 por razão de interesse público; ou

6.8.2 a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará**



7.2 É da competência da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTA MARIA DO PARÁ-PA, 22 de Agosto de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ  
C.N.P.J. nº 11.481.192/0001-11  
CONTRATANTE

BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12  
CONTRATADO

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
C.N.P.J. nº 16.647.278/0001-95  
CONTRATADO

R S LOBATO NETO EIRELI  
C.N.P.J. nº 38.028.373/0001-43  
CONTRATADO

»

SANTA MARIA